

PARECER Nº 040/2022 – CIUT - OS Nº 141/2022

Protocolo nº 5006/2022– Processo nº 933/2022

Data: 04/05/2022

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 475/2022**, “Dá-se o nome de “SHIGUERU KAWAMURA” à Rodovia Estadual MT-383”.

Autores: Deputado Estadual Delegado Claudinei

Relator: Deputado Estadual

Valmir Moretto

I – Relatório

A iniciativa em epígrafe, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 04/05/2022, oportunidade em que foi requerida a tramitação em urgência urgentíssima (fl. 05 v), sendo encaminhada à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes no dia 09/06/2022, para emissão de Parecer quanto ao mérito.

A propositura tem por objetivo homenagear o senhor “Shigueru Kawamura” dando o seu nome a Rodovia Estadual MT-383, conforme sugerido pelo Artigo 1º do referido Projeto de Lei.

O senhor “Shigueru Kawamura” foi um grande líder comunitário, criou um time de futebol chamado Fazenda Canaã, construiu em sua fazenda um campo de futebol e uma igreja católica que foi batizada de Igreja Nossa Senhora da Aparecida, embora serem Japonês a Família Kawamura é devota de Nossa Senhora da Aparecida (Padroeira do Brasil), onde no ano de 1972 foi construída uma capela no alto de um morro em Homenagem Nossa Senhora da Aparecida, onde são realizados até os dias de hoje (todos os anos no dia 12 de

outubro).



Seu filho Hitiro Kawamura, tenente da reserva do Exército Brasileiro falecido em 28/11/2013 onde foi homenageado com uma rua em seu nome no Bairro Residencial Granville-I, homenagem recebida do então Vereador Beto do Amendoim no ano de 2017.

A Filha Primogênita a Kawamura Kinue foi uma das primeiras Professoras do Grupo Escolar das Três Pontes, depois se mudou para a Capital de São Paulo onde se formou em Direito e exerceu a Advocacia até a data de sua morte em 20/10/2011 aos 76 (setenta e seis) anos de idade, falecimento ocorrido na Cidade de São Paulo.

Shigueru Kawamura, nasceu em 05 de março de 1910 no Japão filho de Teju Kawamura e Shichitaro Kawamura, vindo residir no Brasil no ano de 1914 junto com sua família (Pais, irmãos e alguns Tios) fugindo das várias guerras que assolavam aquela região, ao chegar no Brasil eles estabeleceram residência no interior de São Paulo no Município de Cafelândia na zona rural conhecida como Tibaggi, onde ele e seus Pais foram trabalhar na lavoura de café.

Shigueru Kawamura veio para o Mato Grosso com a missão de colonizar aquela região (Antiga Gleba Floresta), onde em sua fazenda chegou a residir mais de 40 (quarenta) famílias que viviam exclusivamente da agricultura, e trabalhavam no regime de arrendatário, ou seja, pagavam um percentual da parte colhida da lavoura como renda para o proprietário Senhor Chico Japonês (como era conhecido).

Em 1933 casou-se com a Senhora Ueda Mitsugu, que passou se chamar Mitsugu Kawamura onde tiveram 10 filhos, sendo eles: Kawamura Kinue, Kawamura Yhisumu, Kawamura Yassuo, Kawamura Yuriko Yamamura, Emiko Nagao, Kiyomi Kawamura dos Santos, Hitiro Kawamura, Severino Hatiro Kawamura, Sakae Kawamura da Silva, Fukuio Kawamura.

Após o seu casamento o Senhor Shigueru passou a ser comerciante no ramo de mercearia e mais tarde passou a ser caminheiro e com essa profissão veio conhecer o Estado Mato Grosso no ano de 1950. Após estabelecer na região, proporcionou àquele pequeno vilarejo (Três Pontes) o único meio de transporte motorizado que era o seu caminhão.

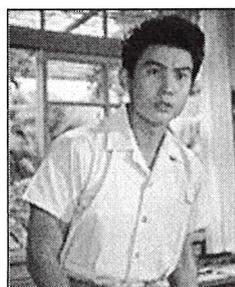


No ano de 1957 ele comprou a Fazenda Canaã que fazia parte da região conhecida como gleba floresta, e veio no intuito de colonizar aquela região. Diante do número de colonos que residiam em sua propriedade o Senhor Shigueru Kawamura (Chico Japonês) passou a ser uma liderança política na região, e com essa liderança ajudou eleger vários políticos na Região de Rondonópolis-MT, dentre eles podemos destacar: ao chegar em Rondonópolis o Senhor Shigueru teve uma enorme dificuldade para acessar sua fazenda, pois não havia estrada, mas apenas uma trilha onde só passa a cavalo e no máximo carroça de roda dura, daí então ele tomou a iniciativa de abrir uma estrada onde pudesse transitar com o seu caminhão.

Nos dias de hoje ainda residem na Fazenda Canaã, 03 (três) filhos, 05 (cinco) netos, 08 (oito) bisnetos, 02 (dois) genros, sendo que os demais residem no município de Rondonópolis, mas ainda tem as suas cotas partes da Fazenda que ficou como Herança, sendo no total de Netos e Bisnetos de mais de 17 (dezessete). Consoante a importância da Família Kawamura em nossa Região que os seus filhos também receberam honorarias, tais como: Yassuo Kawamura - Título Monções de aplausos das mãos do Então Vereador Reginaldo dos Santos no ano de 2018; Kiyomi Kawamura dos Santos - Título Medalha Rosa Bororo das mãos do então Vereador Dr. Diassis no ano de 2016.

Devido ao aumento de colonos em sua propriedade e conseqüentemente o aumento de produção agrícola o Sr. Chico Japonês resolveu montar uma máquina de beneficiamento de arroz, onde desencasacava e recebia um percentual por esse trabalho.

Chico Japonês (Shigueru Kawamura) faleceu em 13 de janeiro de 2003, na Santa Casa de misericórdia de Rondonópolis-MT, em razão de uma parada cardiorrespiratória, deixando 10 filhos, 22 netos, 35 bisnetos, e 10 tataranetos.



Shigueru Kawamura

Após a apresentação da justificativa, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de Parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.

II – Análise

Compete a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso XIII, alíneas “a” a “j” do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trata especificamente do tema abordado restando-se prejudicada a proposição. Já no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo a ficha técnica não foi identificado nenhum projeto em tramitação de matéria idêntica ou semelhante e também não foi identificado norma jurídica em vigor que dispõe sobre a mesma matéria, conforme folha nº 05 (cinco). Ademais, conforme pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foram encontradas nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de Lei, desse modo tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso. Cumpre esclarecer que a região

De início, convém registrar que o senhor Shiguero Kawamura, chegou ao Brasil no ano de 1914, com toda a sua família, com Pais, irmãos e alguns Tios, fugindo de várias guerras que assolavam a região do Japão. Foi se estabelecer no Estado de São Paulo, no município de Cafelândia na Zona Rural. Casou-se e passou a ser comerciante no ramo de mercearia e mais tarde adquiriu um caminhão, onde com essa profissão veio conhecer o Estado de Mato Grosso no ano de 1950.



No ano de 1957, adquiriu a Fazenda Canaã que fazia parte da Gleba Floresta, no intuito de colonizar a região. Ao chegar a região teve muitas dificuldades para acessar a sua Fazenda, pois não havia estrada e só uma trilha que só passava animais e no máximo carroça, onde teve a iniciativa de abrir a estrada que pudesse transitar o seu caminhão.

Como um grande líder na época, resolveu criar um Time de Futebol chamado Fazenda Canaã, onde construiu um campo de futebol e uma Igreja Católica. Conhecido como o Senhor Chico Japonês, resolveu montar uma máquina de beneficiamento de arroz para ajudar no trabalho de toda comunidade que ali trabalhava, onde trabalhavam por um percentual da parte colhida da lavoura. Sempre a frente de seu tempo, procurava ajudar toda a comunidade de sua região, como nas pequenas coisas e também nas grandes Obras.

Conforme a Lei Federal nº 12.781, de 10 de janeiro de 2013, que Altera a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, é vedado à pessoa condenada pela exploração de mão de obra ser homenageada na denominação de bens públicos e segundo a Lei Estadual nº 10.343, de 1º de dezembro de 2015, são proibidas homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade ou crime de corrupção.

Porém, os diplomas jurídicos antes mencionados não se aplicam ao Senhor “Shigueru Kawamura”, pois foi um homem honrado enquanto viveu nesta terra.

Portanto, a Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte desta Casa Legislativa pondera que o Projeto de Lei nº 475/2022 de autoria do Nobre Deputado Delegado Claudinei, faz jus à aprovação, ao denominar a obra de engenharia rodoviária, com um nome de destaque na história local.

A disposição do projeto da nomenclatura da Rodovia Estadual MT-383, tratado nesta proposição, conforme as imagens em anexo do presente parecer, denominando o nome da Rodovia Estadual Shigueru Kawamura”, somente se aplica no trecho da Rodovia Estadual MT-383.



Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO VALMIR MORETTO
Presidente
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Vice-Presidente
DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI
Membro Titular
ONDANIR BORTOLINI - NININHO
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular

SPMD/NADE

Fls. 12

Ass. [assinatura]

Pelas razões expostas, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 475/2022, de autoria do Deputado Delegado Claudinei.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 475/2022, que se “Dá-se o nome de “SHIGUERU KAWAMURA” à Rodovia Estadual MT-383.

Este Projeto tem a finalidade de homenagear o patriarca da Comunidade Antiga Gleba Floresta, ante ao reconhecimento dos seus esforços em passar o conhecimento adquirido na região de Alta Floresta, na grande região Amazônica, deixando suas contribuições para as futuras gerações.

O Projeto de Lei (PL) nº 475/2022, tem por objetivo enaltecer o Senhor “Shigueru Kawamura”, figura icônica e bem representativa na antiga região Gleba Floresta, hoje Fazenda Canaã, pois deixou um legado para as futuras gerações de conhecimentos nesses longos anos.

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 475/2022 de autoria do Deputado Delegado Claudinei.

Sala das Comissões, em 14 de junho

de 2022.





Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO VALMIR MORETTO
Presidente
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Vice-Presidente
DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI
Membro Titular
ONDANIR BORTOLINI - NININHO
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular

SPMD/NADE

Fls. 13

Ass. J

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 475/2022 - Parecer nº 040/2022.

Reunião da Comissão em: 24 / 06 / 2022

Presidente: Deputado Valmir Moretto

Relator: Dep. Valmir Moretto

VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 475/2022 de autoria do Deputado Delegado Claudinei.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente	
DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI Membro Titular	
DEPUTADO ONDANIR BORTOLINI - NININHO Membro Titular	
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO ELIZEU NASCIMENTO	
DEPUTADO ULYSSES MORAES	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	
DEPUTADO PAULO ARAÚJO	

